AUTORIZAÇÃO/DETERMINAÇÃO PARA LICITAR APÓS PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO COMPLEMENTAR E PONTUAL DE CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR.

Considerando o Parecer Jurídico nº 120/2026, que opinou pela viabilidade jurídica do prosseguimento da contratação direta, por Dispensa Eletrônica, observadas as recomendações nele contidas;

Considerando que o processo encontra-se instruído com os documentos pertinentes à contratação, incluindo Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, dotação orçamentária, declaração do ordenador de despesa e demais documentos exigidos pela legislação aplicável, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando a necessidade de aquisição de fraldas descartáveis infantis para possibilitar o atendimento complementar e pontual de crianças em situação de vulnerabilidade social, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

Considerando a apresentação do Relatório Técnico de Justificativa e Formação dos Quantitativos Estimados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, em atendimento à recomendação constante do Parecer Jurídico nº 120/2026, destinado a complementar a instrução processual quanto aos critérios utilizados para definição dos quantitativos da contratação;

Considerando que a contratação deverá observar a finalidade específica dos recursos provenientes da Deliberação nº 078/2022, bem como as condições, especificações e quantidades estabelecidas nos documentos que integram o processo;

Considerando que foram observados, no curso da instrução processual, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e segregação de funções;

DETERMINO:

O prosseguimento do Processo Administrativo nº 073/2026, referente à Dispensa Eletrônica nº 011/2026, visando à aquisição de fraldas descartáveis infantis, observadas as recomendações constantes do Parecer Jurídico nº 120/2026 e as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

Que seja considerado o Relatório Técnico de Justificativa e Formação dos Quantitativos Estimados, devidamente juntado aos autos, como documento complementar da instrução processual, após sua adequação ao objeto e à finalidade da presente contratação;

Que o processo seja encaminhado aos setores competentes para adoção das providências necessárias à continuidade do procedimento, observando-se as condições, especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas nos documentos que o integram;

Que sejam adotadas as providências necessárias à regular formalização da contratação, após o cumprimento das etapas administrativas pertinentes e observância da legislação vigente.

Sabáudia, 09 de novembro de 2026.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal